

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 132, de 29/11/2019.

Autoria: Prefeita Municipal

Acréscimo de vagas em cargos públicos, de natureza efetiva, criados no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Caçu/GO, definido na Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002, e dá outras providências.

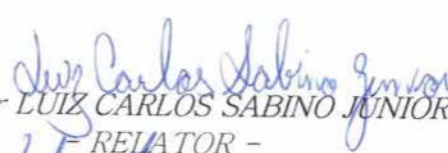
RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre acréscimo de vagas em cargos públicos, de natureza efetiva, criados no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Caçu/GO, definido na Lei Municipal nº 1.301, de 02 de abril de 2002, e dá outras providências. Observa-se da matéria que pretende o Poder Executivo Municipal aumentar o nº de vagas para oito cargos especificados na matéria, todos de natureza efetiva. O aumento de vagas de cargos públicos assim como a criação de cargos públicos é de competência constitucionalmente reservada ao Poder Executivo, devendo se dar através de lei. Claro que a real necessidade de aumentar o número de vagas é de natureza discricionária e dentro das necessidades vislumbradas pela administração municipal. Assim, entendemos ser a matéria legal e constitucional. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la, eis que é de conhecimento geral que muitos servidores se aposentam e há naturalmente a necessidade de realização de concurso público para o ingresso de novos servidores.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos FAVORÁVEIS à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2019.


Vereador LUIZ CARLOS SABINO JUNIOR
RELATOR -